



EDITAL Nº 020/2011

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DEMANDA SOCIAL

CURSO DE FÍSICA – LICENCIATURA – EAD - UAB/UNIFEI

A Pró-Reitoria de Graduação – PRG da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas remanescentes com validade para ingresso no ano de 2012 no Curso de Graduação em Física – Licenciatura a distância, oferecidas pela UNIFEI, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, nas modalidades definidas nos Incisos II, III e IV do Artigo 120 e na forma dos Artigos 129, 130 e 131 do Regimento Geral da UNIFEI.

1 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/01/2012 a 16/01/2012**, unicamente via internet, no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/processo-seletivo-fisica-ead-uab>
- 1.2. Taxa de inscrição: R\$ 30,00, a ser paga pela Guia de Recolhimento – GRU, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme instruções constantes no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/processo-seletivo-fisica-ead-uab>
- 1.3. Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas em um único Polo de Apoio Presencial.
- 1.4. A confirmação do pagamento da inscrição estará disponível na Internet a partir do dia 20/01/2012. Caso o nome não apareça na listagem, o candidato deverá enviar por e-mail o comprovante de pagamento digitalizado para cops@unifei.edu.br.
- 1.5. Somente poderão concorrer às vagas os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio até a data da matrícula. Candidatos treineiros não concorrem às vagas.

2 – DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O número de vagas remanescentes disponíveis em cada pólo constam do quadro abaixo:

| CURSO | POLO | VAGAS | Integralização |
|---|------------------|-------|---------------------|
| Física – Licenciatura a distância Portaria Nº 858, de 04/09/2009 | Alterosa/MG | 25 | 8 a 16 semestres |
| | Bicas/MG | 25 | |
| | Boa Esperança/MG | 25 | |
| | Cambuí/MG | 25 | |
| | Itamonte/MG | 25 | |

2.2. O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da Instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos está sob responsabilidade da Coordenação de Processos Seletivos da UNIFEI e da Coordenação do Curso de Física – Licenciatura a distância.
- 3.2. Para essa seleção, serão consideradas as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Cada item da Ficha de Inscrição referente à formação acadêmica e à atuação profissional receberá uma pontuação, numa escala de 0 a 70 pontos.
- 4.2. Caso o candidato queira utilizar a nota obtida no Enem de 2009 a 2011, deverá fornecer o número de inscrição no formulário de inscrição. A nota do Enem será convertida numa escala de 0 a 30 pontos, observada a seguinte ponderação:
 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Peso 2.
 - Matemática e suas Tecnologias – Peso 3.
 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias – Peso 2.
 - Ciências Humanas e suas Tecnologias – Peso 1.
 - Redação – Peso 2.
- 4.3. A nota final do candidato será expressa numa escala de 0 a 100 pontos.
- 4.4. Em caso de empate será dada prioridade ao candidato de maior idade.

5 - DO RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 24 de janeiro de 2012 no endereço <http://www.unifei.edu.br/cops/processo-seletivo-fisica-ead-uab>.

6 - DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. O candidato aprovado deverá efetuar a pré-matrícula no período de 24 a 31/01/2012. A pré-matrícula será feita exclusivamente via internet na página <http://www.unifei.edu.br/cops/processo-seletivo-fisica-ead-uab>.



A documentação abaixo deverá ser digitalizada e anexada ao formulário disponível nessa mesma página:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento
- d) Título de Eleitor *
- e) Documento Militar **
- f) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- g) Fotografia 3 x 4 recente

* Obrigatório para maiores de 18 anos

** Obrigatório para candidatos do sexo masculino que já se alistaram

O envio das imagens será de responsabilidade do candidato.

A imagem deve ser ajustada ao tamanho do documento, ser nítida, em jpg ou gif, com resolução de 150 dpi e não deve exceder 400kb.

- 6.2. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado perderá o direito à classificação por ele obtida.

7 - DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 7.1. Todos os candidatos que efetuarem a pré-matrícula deverão confirmar a matrícula no Polo de Apoio Presencial no dia 11.02.2012.
- 7.2. No ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia dos documentos exigidos nas letras de (a) até (f) do item 6.1.
- 7.3. Os endereços dos Polos de Apoio Presencial são:

| Polo | Endereço | Contato |
|------------------|--|----------------|
| Alterosa/MG | Rua Joaquim José Terra, 13 - Cruzeiro | (35) 3294-1963 |
| Bicas/MG | Rua Cônego Pio, s/n - Centro | (32) 3271-3249 |
| Boa Esperança/MG | Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 140 - Centro. | (35) 3851-8073 |
| Cambuí/MG | Rua João Moreira Salles, 690 - 2º andar - Centro | (35) 3431-6693 |
| Itamonte/MG | Praça 17 de dezembro, 20 - Centro | (35) 3363-1400 |

- 7.4. Horário: das 08h30min às 11h30min.
- 7.5. As matrículas não confirmadas serão canceladas.
- 7.6. A matrícula só estará garantida após sua confirmação.
- 7.7. Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior.

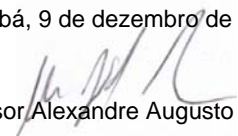
8 - PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL

- 8.1. Todos os candidatos que confirmarem a matrícula deverão participar do primeiro encontro presencial do curso no dia 11/02/2012 das 14h às 16h no respectivo polo de apoio presencial

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na inscrição implicará sua nulidade, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- 9.2. A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 9.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula.
- 9.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 9.5. O não cumprimento do calendário implicará a perda da vaga.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COPS/UNIFEI.

Itajubá, 9 de dezembro de 2011.


Professor Alexandre Augusto Barbosa
Pró-Reitor de Graduação